

## **PLANO DE SEGURANÇA DA EPTPP – COVID-19**

Tendo em conta a presente ameaça do COVID19 na sociedade portuguesa e nas medidas recomendadas pelos organismos oficiais, a direção da EPTPP, aprova este Plano, promovendo a sua divulgação e monitoriza o seu cumprimento. Pretende-se que os colaboradores, bem documentados e informados, possam responder às dúvidas que surjam neste âmbito assim como proceder adequadamente em potenciais situações de risco, como pode ser a deteção em período escolar de um/uma afetado/a nas instalações da escola.

### 1. Definições:

**CASO SUSPEITO:** Quando o sujeito tem febre e/ou tosse ( sintomas de infeção respiratória) e ainda tenha estado em contacto com algum caso confirmado ou suspeito e/ou em viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes da aparição dos sintomas ( 14 dias é o periodo de incubação).

Será necessário que ocorram os dois aspetos para que seja considerado um caso suspeito

**CASO VALIDADO:** Caso suspeito (com sintomas) que após contacto com o SNS24 é validado (ainda sem confirmação laboratorial)

**CASO CONFIRMADO:** Caso com resultado laboratorial positivo para COVID19.

### 2. Primeiras medidas tomadas:

Na secretaria serão disponibilizadas máscaras e luvas para a comunidade escolar sempre que requeridas pelos colaboradores.

O dispensador de desinfetante da portaria está funcional e foram afixados pósters com instruções de lavagem de mãos no estabelecimento.

### 3. Sala de Isolamento

A sala 12: Laboratório servirá como **sala de isolamento** pois já está preparada neste sentido sendo o wc localizado entre o refeitório e o laboratório disponibilizado para este efeito.

Estabelecem-se duas pessoas da Equipa de segurança da Escola para **acompanhamento do Caso Suspeito: Krist Abreu** e como suplente Elsa Rocha / Delegada de Segurança.

### 4. Procedimentos CASO SUSPEITO

4.1. O acompanhante do caso suspeito deve colocar máscara cirúrgica e luvas descartáveis a ele próprio;

Cofinanciado por:

- 4.2. O caso suspeito coloca a sua própria máscara e ajusta-a à face, de modo a permitir oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face;
- 4.3. Qualquer pessoa com sintomas ( sintomas físicos e ainda um contacto com algum indivíduo afetado) dirige-se para a sala de Isolamento;
- 4.4. A situação é reportada, preferencialmente por telefone, à D. Kris e à Delegada de segurança;
- 4.5. O acompanhante provido de telefone liga para o SNS24: 808 24 24 24;
- 4.6. Seguem as instruções fornecidas pelo SNS24;
- 4.7. O suspeito permanecerá na sala de isolamento até novas instruções;
- 4.8. O acesso de qualquer outra pessoa à área de isolamento fica interdito.

#### 5. Outras medidas

Os docentes devem promover a divulgação da informação disponibilizada e ainda reforçar a limpeza nas atividades que desenvolvam.

A funcionária responsável pela higienização das nossas instalações já recebeu as instruções adequadas e estará mais atenta intensificando as tarefas de limpeza, no entanto a todos cabe tomar medidas preventivas como podem ser a limpeza de maçanetas, interruptores e outras superfícies mais frequentemente manuseadas (computadores, telefones).

Estes serão as orientações a seguir e podem ser atualizadas a qualquer momento, tendo em conta o quadro epidemiológico do COVID19.

3 de março de 2020

---

A delegada de Segurança

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu